



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.692, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UMA ÁREA DE TERRAS CONSTITUIDA DE 03 LOTES URBANOS SITUADA NO LUGAR DENOMINADO JARDIM NOVA COTIA, MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, DESIGNADOS POR LOTES 36 E 37 DE PROPRIEDADE DE CLÓVIS HONORATO MOSHIZUKI E LOTE 38 DE PROPRIEDADE DE CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO "CEMEB ORLANDO VILLAS BOAS".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que uma das prioridades do Governo, é promover a educação da população em idade escolar;

CONSIDERANDO que o Município vem crescendo de forma considerável, com aumento significativo da população em idade escolar;

CONSIDERANDO que o bairro de Itapevi, Jardim Nova Cotia, está afastado do centro urbano, e que a única escola existente naquela localidade, já não atende a demanda da população em idade escolar, de modo que se faz necessário tomar medidas no sentido de se promover imediata reforma e ampliação daquele aparelho público.

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para ser desapropriado por via amigável ou judicial o imóvel identificado como uma área de terras, consistente de 03 lotes de terrenos urbanos localizados no bairro Jardim Nova Cotia, na Rua Periquito, nesse Município e Comarca de Itapevi/SP assim descritos: **1º lote nº36**: "TERRENO URBANO, designado no lote 36 da quadra nº 13, do loteamento denominado 'JARDIM NOVA COTIA", situado neste município e comarca de Itapevi, Estado de São Paulo, assim descrita mede 12,50 metros de frente para a Rua Periquito; do lado que confronta com o lote 35, mede 20,00 metros; de outro lado confrontando com o lote 37, mede 20,00 metros e nos fundos confrontando com o lote 27, mede 12,50 metros; encerrando uma área total de 250,00 metros quadrados". Referido lote esta matriculado no CRI de Itapevi sob nº 9.103 em nome de Clóvis Honorato Moshizuki, e cadastrado na municipalidade sob nº 23.152.41.65.0061.00.000. **2º lote nº 37**: "Um terreno designado no lote nº 37 da quadra nº 13, do loteamento denominado "JARDIM NOVA COTIA", situado neste município e comarca de Itapevi, estado de São Paulo, assim descrito: Dista 74,50 metros da curva formada pela Rua Treze de quem da Rua Quinze se dirige para a Praça de Retorno existente na citada Rua Treze, medindo 12,50 metros de frente para a Rua Periquito; por 20,00 metros de ambos os lados e fundos com Takeshi Miyasaka e sua mulher Shigeko Miyasaka, encerrando uma área total de 250,00 metros quadrados". Referido lote, está matriculado no CRI de Itapevi sob nº 9.102 em nome de Clóvis Honorato Moshizuki e cadastrado na municipalidade sob nº 23.152.41.65.0048.00.000. **3º lote nº 38**: "Um terreno, designado no lote nº 38 da quadra nº 23, do loteamento denominado 'JARDIM NOVA COTIA", situado neste município e comarca, com área de 387,00 metros quadrados situado a uma distância de mais ou menos 20,00 metros de quem do balão da Rua Treze, pelo seu lado direito se dirige para a Rua Quatorze, medindo 21,10 metros mais 7,00 metros nessa parte, do lado esquerdo de quem da Rua Treze olha, o terreno mede 20,00 metros, do lado direito mede 21,50 metros e, nos fundos mede 8,00 metros, confrontando no lados e fundos com os proprietários e sucessores". Referido lote, está matriculado no CRI de Cotia sob nº 682 em nome de Central Park Empreendimentos Imobiliários e Mario Shioti Moshizuki e SM, e cadastrado na municipalidade sob nº 23.152.41.65.0001.00.000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 2º - A área de lotes de que trata o art. 1º deste Decreto, destina-se a reforma e ampliação do prédio onde atualmente esta instalada a **"CEMEB Orlando Villas Boas"**.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao eventual passivo ambiental incidente sobre os lotes descritos no art. 1º, ou em nome dos respectivos proprietários.

Art. 5º - Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, em 24 de fevereiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de fevereiro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
SECRETÁRIO DE GOVERNO